



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 1282 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.658,37 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 Saúde para Todos

103020007.1.173000 AQUISIÇÃO EQUIP. FISIOTERAPIA - FUNDO A FUNDO SESAU.

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RC R\$ 83.000,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RP R\$ 9.658,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 92.658,37

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), repassados fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4471, de 10/12/2021 e R\$ 9.658,37 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 25 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/05/2022 às 09:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **2377** e o código verificador **C98A71BE**.

26/05/2022



Referência: Processo nº 1-744/2022.

Docto ID: 2377 v1

26/05/2022

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS

78

ASS

Guizy



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO N° 071/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1282 de 25 de Maio de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1282, de 25/05/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 744/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.658,37 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 Saúde para Todos

103020007.1.173000 AQUISIÇÃO EQUIP. FISIOTERAPIA - FUNDO A FUNDO SESAU.

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RC R\$ 83.000,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RP R\$ 9.658,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 92.658,37

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), repassados fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4471, de 10/12/2021 e R\$ 9.658,37 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 25 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, Prefeito Municipal, em 26/05/2022 às 09:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

26/05/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID 2388 e o código verificador 9F542E21.

Referência: Processo nº 1-744/2022.

Docto ID: 2388 v1